

LEI Nº 6.030, DE 8 DE JUNHO DE 2010

Altera número de cargos de categoria funcional do quadro de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, criada através da Lei Municipal nº 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, **passando de 144 (cento e quarenta e quatro) cargos para 150 (cento e cinquenta) cargos.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2010.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Iára Suzana da Costa
Secretária da Administração Substituta